

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-996/2023	PROTOCOLO	206514108
DATA DE PUBLICAÇÃO	15/08/2024	VALIDADE DA ATA	14/08/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 996/2023, homologado por Claudio Stabile, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Chuveiros Elétricos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Chuveiros Elétricos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- CEP - Colégio Estadual do Paraná
Valor Homologado: 3.999,00
- SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 67.739,00
- SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 9.023,10
- SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Valor Homologado: 2.559,36
- PMPR-CGPM - Comando Geral da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 35.204,35
- PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)
Valor Homologado: 5.038,74
- DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 83.735,00

8. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 7.585,71
9. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 319,92
10. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 8.373,50
11. PMPR-BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 1.039,74
12. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 62.565,78
13. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 25.810,66
14. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 18.101,40
15. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 21.473,33
16. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 12.712,32
17. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 15.954,71
18. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
Valor Homologado: 874,90
19. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 1.599,60
20. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
Valor Homologado: 814,82
21. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 18.509,57
22. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 3.786,85
23. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
Valor Homologado: 2.444,46
24. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 959,76

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, 18.641.075/0001-17, homologado no valor de R\$ 41.820,22 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	5901.76215 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA MÍNIMA: 5400W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: -- / Atender normas vigentes da ABNT: -- / Garantia contra defeitos de fabricação: - / Selo ENCE: -- / Selo de Economia - PROCEL: --	478	unid.	R\$ 87,4900

LOTE 2 - adjudicado para: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, 18.641.075/0001-17, homologado no valor de R\$ 128.785,28 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	5901.76215 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA MÍNIMA: 5400W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: -- / Atender normas vigentes da ABNT: -- / Garantia contra defeitos de fabricação: - / Selo ENCE: -- / Selo de Economia - PROCEL: --	1.472	unid.	R\$ 87,4900

LOTE 3 - adjudicado para: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, 18.641.075/0001-17, homologado no valor de R\$ 38.630,34 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	5901.76216 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 7500W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: -- / Atender normas vigentes da ABNT: -- / Garantia contra defeitos de fabricação: - / Selo ENCE: -- / Selo de Economia - PROCEL: --	483	unid.	R\$ 79,9800

LOTE 4 - adjudicado para: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, 18.641.075/0001-17, homologado no valor de R\$ 200.989,74 (Duzentos Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	5901.76216 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO:	2.513	unid.	R\$ 79,9800

1	Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 7500W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: -- / Atender normas vigentes da ABNT: -- / Garantia contra defeitos de fabricação: - / Selo ENCE: -- / Selo de Economia - PROCEL: --	2.513	unid.	R\$ 79,9800
---	--	-------	-------	-------------

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa

aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 996/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) ERICK DE OLIVEIRA, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

ERICK DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: **MARCIO GAMBIN:94596549087** Assinado de forma digital por MARCIO
GAMBIN:94596549087
Dados: 2024.08.13 16:26:34 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 41.820,22	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V	1º
2	R\$ 128.785,28	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V	1º
3	R\$ 38.630,34	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V	1º
4	R\$ 200.989,74	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 996/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 01, 02, 03 e 04:

Lote 1	Descrição do objeto
Item 1	5901.76215 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA MÍNIMA: 5400W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: Atender normas vigentes da ABNT: Garantia contra defeitos de fabricação: Selo ENCE: Selo de Economia - PROCEL:

Lote 2	Descrição do objeto
Item 1	5901.76215 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 127V, POTÊNCIA MÍNIMA: 5400W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: Atender normas vigentes da ABNT: Garantia contra defeitos de fabricação: Selo ENCE: Selo de Economia - PROCEL

Lote 3	Descrição do objeto
Item 1	5901.76216 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 7500W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: Atender normas vigentes da ABNT: Garantia contra defeitos de fabricação: Selo ENCE: Selo de Economia - PROCEL

Lote 4	Descrição do objeto
Item 1	5901.76216 - Chuveiro, TIPO: Elétrico, APRESENTAÇÃO: Com controle de temperatura eletrônica, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 7500W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZAGONEL / Fabricante: ZAGONEL / Atender exigências do INMETRO: Atender normas vigentes da ABNT: Garantia contra defeitos de fabricação: Selo ENCE: Selo de Economia - PROCEL

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1. LOTE 01 e 02: Chuveiro elétrico com controle de temperatura eletrônica de 127 V, contendo minimamente as seguintes características:

1.2.1.1. Chuveiro revestido com material de plástico nas cores branco, preto ou cromado;

1.2.1.2. Contendo a tensão de 127 V e potência mínima de 5.400 Watts;

1.2.1.3. Eficiência energética superior a 95%;

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

- 1.2.1.4. Pressão com funcionamento de 10 a 400 kPa, com mínima de 1 mca e com máxima de 40 mca;
- 1.2.1.5. Comando eletrônico de temperatura;
- 1.2.1.6. Instalação de parede com sistema de aterramento;
- 1.2.1.7. Acompanha mangueira com suporte e ducha manual;
- 1.2.1.8. Disjuntor 50 A;
- 1.2.1.9. Fio (mm²): 10 mm
- 1.2.1.10. Kit com componentes para instalação;
 - a) Redutor de vazão;
 - b) Manual de instalação;
- 1.2.2. **LOTE 3 e 4:** Chuveiro elétrico com controle de temperatura eletrônica de 220 V, contendo minimamente as seguintes características:
 - 1.2.2.1. Chuveiro revestido com material plástico nas cores branco, preto ou cromado;
 - 1.2.2.2. Contendo tensão de 220 V e potência de 7.500 Watts;
 - 1.2.2.3. Eficiência energética superior a 95%;
 - 1.2.2.4. Pressão com funcionamento de 10 a 400 kPa com mínima de 1 mca e com máxima de 40 mca;
 - 1.2.2.5. Comando eletrônico de temperatura;
 - 1.2.2.6. Instalação de parede com aterramento;
 - 1.2.2.7. Acompanha mangueira com suporte de ducha manual;
 - 1.2.2.8. Disjuntor 40 A;
 - 1.2.2.9. Fio (mm²): 6 mm;
 - 1.2.2.10. Kit com componentes de instalação; a) Redutor de vazão; b) Manual de Instalação.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Conforme leciona FILHO1, para a concretização do princípio da padronização é adequado a instituição de comissão especial que deverá:

(...) apurar as necessidades administrativas, formular previsão acerca do montante econômico dos contratos futuros e examinar as alternativas disponíveis para a padronização. Se for o caso, deverão ser ouvidas autoridades acerca do assunto.

(...) Poderão ser realizados testes das mais diversas naturezas. Será aconselhável ouvir órgãos de classe, sindicatos e representantes de usuários. Enfim, todos os dados possíveis e imagináveis deverão ser considerados.... É indispensável dar ao conhecimento público a existência de um procedimento destinado a promover a padronização.

1.3.2. Por se tratar de produto usual de mercado, levando em consideração que não há contratações na administração pública que demonstrem a necessidade da padronização do material em questão, desde

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

que atenda as especificações técnicas presentes no edital. O presente processo foi dividido no número máximo de lotes possíveis visando a ampliação da competitividade e economia ao erário.

1

? JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos. 10a ed. São Paulo: Dialética, 2004, p. 145.

1.3.3. Da Garantia e Assistência Técnica:

1.3.3.1. Tanto a garantia quanto a assistência técnica deverão ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento, de forma definitiva, contra defeitos de fabricação e/ou matéria-prima, os quais poderão ocorrer de imediato ou ao longo desse período, em decorrência do uso e do desgaste sofrido, desde que seguidas às recomendações do fabricante e o dano causado não for resultante de mau uso ou manejo inadequado do usuário do material;

1.3.3.2. A empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que efetue o conserto ou substituição dos materiais, contados da abertura do pedido de serviço, em qualquer dos pontos de assistência técnica indicada pela licitante, se os defeitos forem os dos casos previstos no item anterior.

1.3.3.3. A licitante vencedora deverá fornecer assistência técnica ou indicar local para que o seja em todo o Estado do Paraná.

(Assinatura digital)

18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Fornecedor

MARCIO

GAMBIN:9459

6549087

Assinado de forma
digital por MARCIO
GAMBIN:94596549087
Dados: 2024.08.13
16:29:28 -03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 15/08/2024 15:51.

Assinatura Avançada realizada por: **Erick de Oliveira (XXX.132.139-XX)** em 16/08/2024 09:03 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.651.410-8** por: **Marisa Augusto** em: 15/08/2024 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cfc184ffb4c617e8b6f17a8c4ab64739.